



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-9916-733671e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

DISPENSA Nº15/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

IV- FONTE: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Modalidade:
DISPENSA**

**Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIV ALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2023.

Taperoá - Bahia, 29 de maio de 2023.

De: Jociara dos Santos de Jesus
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Excia., que autorize a Comissão de Licitação a realizar Processo de Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA, no valor estimado global em R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS), com critério de julgamento menor preço unitário.

A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, se faz necessária e indispensável tendo em vista a necessidade de funcionamento dos diversos setores administrativos desta Casa Legislativa. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.152.648/0001-50, apresentado o menor preço, com relação aos demais.

A contratação da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

Estimamos que a despesa Global será da ordem de **R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.

REGIME DE EXECUÇÃO— EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Respeitosamente,



Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação a a Câmara Municipal de Taperoá-BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 1.1.1. Os bens que se pretende obter para necessidade anual da Câmara Municipal, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	PAPEL OFÍCIO A4	UN	80
2	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA, CORPO CRISTAL AZUL	UN	200
3	PASTA OF. FINA COM ELÁSTICO CRISTAL	UN	20
4	PASTA OF. FINA, COM GRAMPO CRISTAL	UN	20
5	BORRACHA GOMA	UN	10
6	LÁPIS DE ESCREVER PRETO SEXTAVADO	UN	144
7	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 500 UNIDADES	CX	05
8	FITA ADESIVA 48MMX100MT	UN	08
9	FITA ADESIVA 12MMX40MT	UN	10
10	FITA ADESIVA 12MMX10MT	UN	10
11	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UN	36
12	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	UN	36
13	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	UN	36
14	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UN	02
15	MARCADOR DE TEXTO VERDE	UN	02
16	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UN	02
17	PAPEL A4 GLOSSY	UN	40
18	PASTA EM L A4	UN	50
19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	UN	01
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CARTÃO, 10 FOLHAS, 220V	UN	01
21	ENVELOPE 310X410	UN	100
22	ENVELOPE 240X340	UN	200
23	FITA DUPLA FACE	UN	03

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no Endereço da Sede da Contratante.

1.3. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 20/2023, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007 – Plenário do



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, se faz necessária e indispensável tendo em vista a necessidade de funcionamento dos diversos setores administrativos desta Casa Legislativa. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3.1. DO PREPOSTO

3.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

3.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

3.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante poderá ser convocada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Câmara Municipal.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS

5.1. O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

5.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

5.3. A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez.

5.4. A Empresa deverá fornecer os produtos, conforme lhe for solicitado, de segunda a sábado.

5.5. Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

5.6. A operacionalização, transporte e entrega dos produtos no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

5.7. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, as empresas deverão identificar suas embalagens com (marca, adesivo, cor etc.) conforme o local do fornecimento, para que se evitem possíveis extravios.

5.8. Faz-se necessária a identificação das embalagens, a fim de se apurar a responsabilidade da CONTRATADA, no caso em que houver algum incidente que porventura possa ocorrer.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário que executar o fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

c) Para garantir o fiel cumprimento do objeto, as empresas deverão identificar suas embalagens de lubrificantes e graxas com (marca, adesivo, cor etc.).

d) Nas notas fiscais deverão fazer expressa referência aos cupons fiscais emitidos, por oportunidade dos fornecimentos realizados.

6.2. Os materiais serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

6.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.5. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos fornecimentos emitido pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7. DO PREÇO

7.1. O preço unitário considerado para o fornecimento será o preço ofertado na proposta vencedora desta Dispensa.

7.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.

7.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

7.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal.

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2023.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

10.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Taperoá, 29 de maio de 2023.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	INFORMAK	COFEL	COMERCIAL SÃO LUIS
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA	R\$ 3.778,00	R\$ 3.995,00	R\$ 3.885,60
VALOR TOTAL		R\$ 3.778,00	R\$ 3.995,00	R\$ 3.885,60

Taperoá, 29 de maio de 2023.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



Informática e Móveis

Orçamento

CLIENTE: Câmara Municipal de Taperoá
CNPJ:13.070.016/0001-12

DADOS DO ORÇAMENTO	
VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias	PRAZO DE ENTREGA : 20 dias
PRAZO PARA PAGAMENTO: À vista	
OBJETO: Aquisição de Equip. de uso interno do Per. Desta câmara	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.	
CNPJ: 15.152.648/0001-50	Insc. Estadual: 24.983.644 EPP
ENDEREÇO: Rua Gorgônio José de Araújo n° 09 centro, Sto A.Jesus, UF: Bahia. CEP 44430-086.	
Telefone: (75) 3631- 4944	e-mail: informak@informak.com.br
BANCO (NOME/N°): Banco Bradesco S. A. n° 237, AGÊNCIA N° 3062-7, C/C: N° 14.186-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL À VISTA
1	PAPAEI OFÍCIO A4.	80	UND	R\$ 25,89	R\$ 2.071,20
2	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA. CORPO CRISTAL. AZUL.	200	UND	R\$ 1,10	R\$ 220,00
3	PASTA OF. FINA COM ELÁSTICO, CRISTAL.	20	UND	R\$ 2,99	R\$ 59,80
4	PASTA OF.FINA, COM GRAMPO, CRISTAL.	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
5	BORRACHA GOMA	10	UND	R\$ 1,99	R\$ 19,90
6	LÁPIS DE ESCREVER PRETO SEXTAVADO	144	UND	R\$ 0,40	R\$ 57,60
7	CLIPES 2/O GALVANIZADO COM 500 UNIDADES	5	CX	R\$ 22,50	R\$ 112,50
8	FITA ADESIVA 48MMX100MT	8	UND	R\$ 14,99	R\$ 119,92
9	FITA ADESIVA 12MMX40MT	10	UND	R\$ 2,50	R\$ 25,00
10	FITA ADESIVA 12MMX10MT	10	UND	R\$ 0,99	R\$ 9,90
11	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	36	UND	R\$ 0,60	R\$ 21,60
12	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	36	UND	R\$ 0,80	R\$ 28,80
13	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	36	UND	R\$ 0,50	R\$ 18,00



14	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	2	UND	R\$ 3,50	R\$ 7,00
15	MARCADOR DE TEXTO VERDE	2	UND	R\$ 3,50	R\$ 7,00
16	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	2	UND	R\$ 2,99	R\$ 5,98
17	PAPEL A4 GLOSSY	40	UND	R\$ 0,80	R\$ 32,00
18	PASTA EM L A4	50	UND	R\$ 1,50	R\$ 75,00
19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	1	UND	R\$ 7,83	R\$ 7,83
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CARTÃO, 10 FOLHAS, 220V.	1	UND	R\$ 549,00	R\$ 549,00
21	ENVELOPE 310X410	100	UND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	ENVELOPE 240X340	200	UND	R\$ 0,70	R\$ 140,00
23	FITA DUPLA FACE	3	UND	R\$ 9,99	R\$ 29,97
Total do orçamento: TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS.					R\$ 3.778,00

Santo Antonio de Jesus/BA. 17/05/2023

Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.

15.152.648/0001-50

INFORMAK COM. DE INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA

Rua Gorgonio José de Araújo, Nº 09

Centro - CEP: 44.571-355

Santo Antônio de Jesus - BA

COMERCIAL**São Luis**

Tudo no mesmo lugar, pelo menor preço

RUA LANDULFO ALVES Nº 51/69, CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, CEP: 44571-905
TEL: 75 3632-9000Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

ATT: Câmara Municipal de Taperoá

Segue Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	PAPAEI OFÍCIO A4.	80	25,99	2.079,20
2	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA, CORPO CRISTAL, AZUL.	200	1,20	240,00
3	PASTA OF. FINA COM ELÁSTICO, CRISTAL.	20	3,15	63,00
4	PASTA OF.FINA, COM GRAMPO, CRISTAL.	20	4,15	83,00
5	BORRACHA GOMA	10	2,10	21,00
6	LÁPIS DE ESCREVER PRETO SEXTAVADO	144	0,50	72,00
7	CLIPES 2/0 GALVANIZADO COM 500 UNIDADES	5	22,99	114,95
8	FITA ADESIVA 48MMX100MT	8	15,15	121,20
9	FITA ADESIVA 12MMX40MT	10	2,60	26,00
10	FITA ADESIVA 12MMX10MT	10	1,15	11,50
11	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	36	0,65	23,40
12	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	36	0,90	32,40
13	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	36	0,60	21,60
14	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	2	3,80	7,60
15	MARCADOR DE TEXTO VERDE	2	3,80	7,60
16	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	2	3,20	6,40
17	PAPEL A4 GLOSSY	40	0,90	36,00
18	PASTA EM L A4	50	1,60	80,00



RUA LANDULFO ALVES Nº 51/69, CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, CEP: 44571-905
TEL: 75 3632-9000

Tudo no mesmo lugar, pelo menor preço

19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	1	8,15	8,15
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CARTÃO, 10 FOLHAS, 220V.	1	565,00	565,00
21	ENVELOPE 310X410	100	0,85	85,00
22	ENVELOPE 240X340	200	0,75	150,00
23	FITA DUPLA FACE	3	10,20	30,60
Total:				3.885,60

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS / PREÇOS A VISTA / ENTREGA COM: 35 DIAS

Santo Ant. de Jesus / Ba. 17 de maio de 2023.

15.931 157/0001-08
COMERCIAL DE FERRAGENS SÃO LUIZ LTDA
Rua Landulfo Alves, nº 51/6
Centro CEP 44.571-905
Santo Antônio de Jesus - BA



ITEM	Descrição do Produto	UND	Quant.	Preço	Total:
1	PAPAEI OFÍCIO A4	UN	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA, CORPO CRISTAL, AZUL	UN	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
3	PASTA OF. FINA COM ELÁSTICO, CRISTAL	UN	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
4	PASTA OF.FINA, COM GRAMPO, CRISTAL	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
5	BORRACHA GOMA	UN	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
6	LÁPIS DE ESCREVER PRETO SEXTAVADO	UN	144	R\$ 0,60	R\$ 86,40
7	CLIPES 2/0 GALVANIZADO COM 500 UNIDADES	CX	05	R\$ 23,20	R\$ 116,00
8	FITA ADESIVA 48MMX100MT	UN	08	R\$ 15,25	R\$ 122,00
9	FITA ADESIVA 12MMX40MT	UN	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
10	FITA ADESIVA 12MMX10MT	UN	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
11	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UN	36	R\$ 0,70	R\$ 25,20

ORÇAMENTO

ATT: Câmara Municipal de Taperoá.



CNPJ: 14.426.936/0014-08

LTDA

RAZAO SOCIAL: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE



12	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	UN	36	R\$ 0,95	R\$ 34,20
13	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	UN	36	R\$ 0,65	R\$ 23,40
14	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UN	02	R\$ 3,95	R\$ 7,90
15	MARCADOR DE TEXTO VERDE	UN	02	R\$ 3,95	R\$ 7,90
16	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UN	02	R\$ 3,30	R\$ 6,60
17	PAPEL A4 GLOSSY	UN	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
18	PASTA EM L A4	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL	UN	01	R\$ 8,25	R\$ 8,25
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CARTÃO, 10 FOLHAS, 220V.	UN	01	R\$ 569,00	R\$ 569,00
21	ENVELOPE 310X410	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
22	ENVELOPE 240X340	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
23	FITA DUPLA FACE	UN	03	R\$ 10,35	R\$ 31,05

TOTAL R\$ 3.995,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A VISTA
ENTREGA COM - 40 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA - 15 DIAS**

14.426.936/0004-36
COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS
CRUZALENSE LTDA.
RUA TIRADENTES, Nº 30 - CENTRO
CEP: 44571-115 - SANTO ANT. DE JESUS -BA

S. A. DE JESUS 17 MAIO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.152.648/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVÉIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMAK COMPUTADORES E SUPRIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GORGONIO JOSE DE ARAUJO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.430-086	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@INFORMAK.COM.BR	TELEFONE (75) 3631-4944/ (75) 3631-4656
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2022** às **08:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



224618130



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

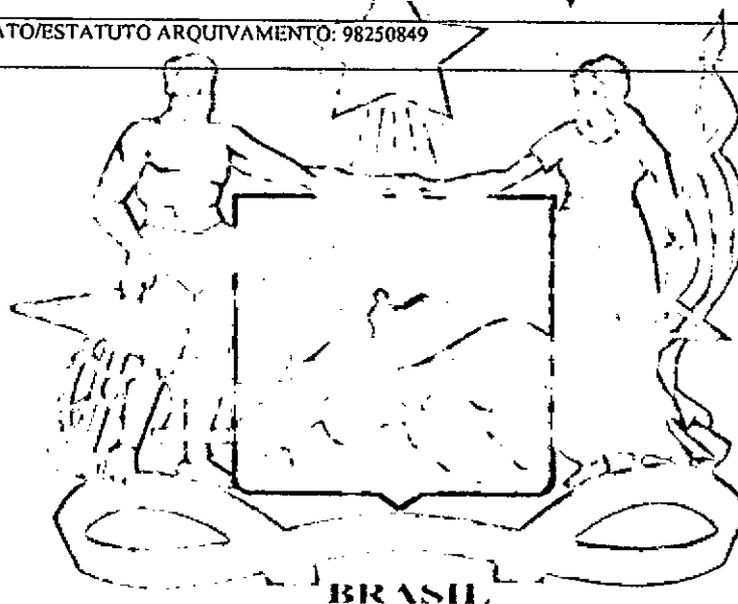
NOME DA EMPRESA	INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	224618130 - 01/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200702976
CNPJ 15.152.648/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98250849 DE 01/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/11/2022

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98250849



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022

Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**



EDILTON DE ANDRADE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 099.711.225 53, carteira de identidade nº 01.886.080 01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 368 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 136.896.065 00, carteira de identidade nº 01.262.563 90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 368 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.702.976, com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 - Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.152.648/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS DE PAREDE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (MOLDURAS E QUADROS, CONTAINER DE LIXO), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Req: 81200001520169

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ n° 15.152.648/0001-50**



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIV ALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-9996-733671e836d

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EDILTON DE ANDRADE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF n° 099.711.225 53, carteira de identidade n° 01.886.080 01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 368 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF n° 136.896.065 00, carteira de identidade n° 01.262.563 90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada à Rua Bahia, n° 368 - Santa Rita - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29.200.702.976, com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, n° 09 - Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 15.152.648/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200001520169

Página 2



Certifico o Registro sob o n° 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIV ALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-733671e836d

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**; com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 – Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086;

PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS DE PAREDE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (MOLDURAS, QUADROS E CONTAINER DE LIXO), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros

Reg: 81200001520169

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022
Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, correspondente a **500.000 (quinhentas mil)** quotas, no valor de **1,00 (hum real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS	PERC.
Edilton de Andrade Pereira	R\$ 450.000,00	450.000	90 %
Maria Helena Sampaio das Mercês Pereira	R\$ 50.000,00	50.000	10 %
TOTAL	R\$ 500.000,00	500.000	100 %

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição, o direito de aquisição;

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer momento abrir, fechar filiais ou adotar outras providências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos os sócios respondem solidariamente por sua integralização;

Req: 81200001520169

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022
Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EDILTON DE ANDRADE PEREIRA**, e **ISOLADAMENTE** a **MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Fica proibida a realização de negócios que envolvam a alienação de bens da sociedade, hipoteca, penhor, aval, aquisição de imóveis ou qualquer outra transação que comprometa de alguma forma o seu ativo patrimonial, salvo, contudo, havendo expressa aceitação de todos os sócios:

DO BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Anualmente a 31 de dezembro, encerra-se o balanço da sociedade, dividindo-se os lucros ou prejuízos entre os sócios na proporção do respectivo capital social subscrito;

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento;

MORTE OU AFASTAMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto concomitante ao consentimento dos demais sócios, será lavrado novo contrato com inclusão dos herdeiros, assegurando-lhes os direitos legais ou então estes receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço especial;

Reg: 81200001520169

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022
Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais;

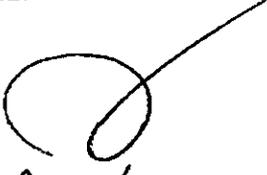
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

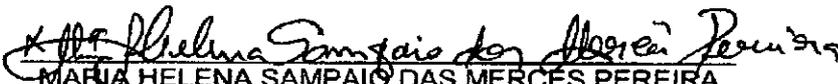
DA RATIFICAÇÃO E FORO

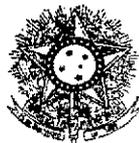
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antonio de Jesus-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Antonio de Jesus-BA, 26 de outubro de 2022.


Edilton de Andrade Pereira
EDILTON DE ANDRADE PEREIRA


Maria Helena Sampaio das Mercês Pereira
MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.152.648/0001-50

Certidão nº: 11802968/2023

Expedição: 20/03/2023, às 16:33:14

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.152.648/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA
CNPJ: 15.152.648/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:08 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **FD12.B4A9.28CF.3B85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232182554

RAZÃO SOCIAL	
INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
024.983.644	15.152.648/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 4500/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome INFORMAK - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MOVEIS LT		C.G.A 111900101	C.N.P.J. 15.152.648/0001-50
Endereço: RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO, 09 PRÉDIO C/03 PAVIMENTOS			
Bairro: CENTRO	CEP: 44430086	Município: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

25/04/2023

Código de Controle da Certidão:

126162.4500.20230425.N.40.360312

Certidão Válida até: 24/07/2023





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.152.648/0001-50
Razão Social: INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA
Endereço: RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO 09 / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número:
2023050800353510382080

Informação obtida em 16/05/2023 11:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigodoDocumento=dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^ª. **Joselina da Silva Nascimento**

Presidente da Comissão de Licitação

Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr.^a Jociara dos Santos de Jesus**, Diretora, que informa da necessidade da contratação da **INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.152.648/0001-50**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Taperoá - Bahia, 29 de maio de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023

Taperoá - BA, 29 de maio de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA, venho informar-lhe que:

I.Existe previsão orçamentária para este gasto.

II.A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 3.778,00

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA nº 023540/O-2 BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



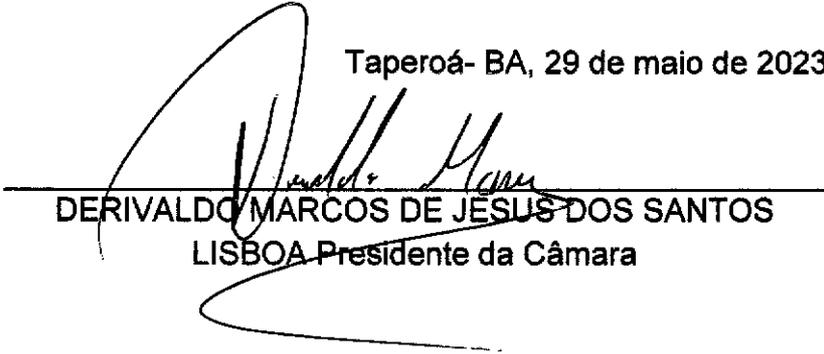
Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações à abertura de processo de Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá- BA, 29 de maio de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS
LISBOA Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-9916-733671e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023.

Taperoá- BA, 29 de maio de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-733671e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

ASSUNTO: Compra

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Diretora Administrativa.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas do ramo como demonstram as cotações de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.152.648/0001-50**, apresentou a melhor proposta para o fornecimento parcelado do objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor mensal de **R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante às Fazendas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, trabalhista e FGTS-CRF), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)*II* - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá- BA, 29 de maio de 2023.

A Comissão:


Joselina da Silva Nascimento-**Presidente da Comissão de Licitação**


Leonice Batista dos Santos-**Membro**


Jociara dos Santos de Jesus-**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-733671e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023

Sr. Assessor Jurídico,

Solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo de Licitação nº. 20/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Taperoá-BA.

Após o exame, solicito que seja emitido o parecer desta Assessoria assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Taperoá/Ba, 29 de maio de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-9916-73367f1e836d

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 15.152.648/0001-50), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para que esta forneça material de expediente para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 020/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-9916-73367f1e836d

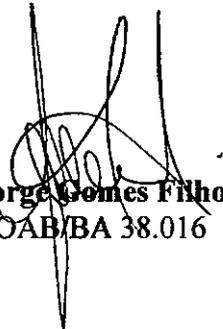
Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.
8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 15.152.648/0001-50), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 30 de maio de 2023.


Jorge Gomes Filho
OAB/BA 38.016



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **15.152.648/0001-50**, no valor de **R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 30 de maio de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de1e7e45-3653-4410-99f6-733671e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 DISPENSA Nº15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa **INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 15.152.648/0001-50, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

FINALIDADE: Atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 30 de maio de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
DISPENSA Nº15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa **INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.152.648/0001-50**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

FINALIDADE: Atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 30 de maio de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
ASSUNTO: Compra.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 15/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 20/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá/Ba, 30 de maio de 2023.


Joselina da Silva Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 25179e23 - Doc: 74 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 05/07/2023 10:36:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc1e7e45-3653-4410-99f6-73367f1e836d

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

DISPENSA Nº15/2023

CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12.

CONTRATADO: INFORMA K COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.152.648/0001-50.

RESUMO DO OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

MODALIDADE : DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO : DE 30/05/2023 À 31/12/2023

ASSINA PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

ASSINA PELA CONTRATADA : EDILTON DE ANDRADE PEREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023****DISPENSA Nº15/2023****CONTRATO Nº 20/2023****CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ SOB O Nº. 13.070.016/0001-12.**CONTRATADO:** INFORMAK COMERCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.152.648/0001-50.**RESUMO DO OBJETO** :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.**MODALIDADE** : DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**DOTAÇÃO:**

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 3.778,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO** : DE 30/05/2023 À 31/12/2023**ASSINA PELA CONTRATANTE** : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDILTON DE ANDRADE PEREIRA